



BRASÃO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.208, DE 04 DE JANEIRO DE 1 991.

DELEGA COMPETÊNCIA A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso XXXIV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Assis, combinado com o artigo 64, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Diretor de Gabinete Professor Dr. ANTÔNIO LÁZARO DE ALMEIDA PRADO, para:

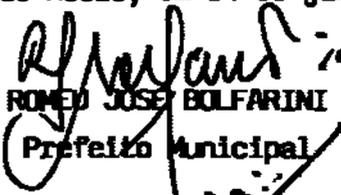
- a) autorização para abertura de licitação, em todas as modalidades;
- b) homologações de julgamento de licitação;
- c) autorizar ordens de pagamento em documentos processados pelo Departamento de Contabilidade do Município de Assis; e
- d) a assinar, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, cheques de valores até o limite fixado no parágrafo único deste artigo.

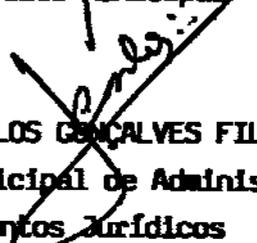
Parágrafo único -A competência ora delegada, tem como teto máximo valor correspondente a 5.000 (cinco mil) M.V.R. (maior valor referência) , para cada processo de pagamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de janeiro de 1 991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos



VERDE DO PRESENTE

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.208/90.....fls.02

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos

Jurídicos em 04 de janeiro de 1991.

combinado
JOAO CARLOS GONCALVES FILHO

Secretário

JK